



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 1.228/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO,
pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá
outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba-
Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ
Aprovou e Eu sanciono e Publico a seguinte Lei:
Aprovou e Eu sanciono e Publico, a seguinte Lei:

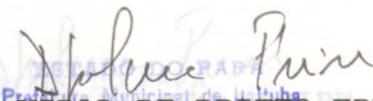
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **RAIMUNDA FERNANDES REIS**, localizado à 25ª Rua sem denominação nº 1327, bairro de Bela Vista, Lote 13, quadra 05, medindo 08,00 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS)). Com as seguintes Limitações:

Frente: 25ª Rua sem denominação nº 1327, Bela Vista
L.Direito: Raimunda Fernandes de Sousa
L.Esquerdo: 5ª Trav. sem denominação
Fundos: Maria José Florência. Adquirido através do Processo nº 939/94

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,
em 11 de maio de 1995.


DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Prefeito em Exercício